
**RELATÓRIO DE HOMOLOGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº. 001/2021
COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIVER LIVRE**

Relatamos que na data de 25 de janeiro de 2021 recebemos recebemos via 1doc o **Memorando 42.462/2020** encaminhando **Relatório Conclusivo de cumprimento do Objeto** referente a parceria abaixo:

I. Termo de Colaboração FMS 002/2019 - Período de 07/2019 a 06/2020.

Com base nos documentos recebidos, procedemos à análise objetivando a homologação do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria firmada no período de julho de 2019 a junho de 2020.

Durante a análise, foi possível constatar, por meio de elementos disponíveis nas Prestações de Contas Mensais emitidas pela entidade e no Parecer emitido pelo Gestor do FMS, bem como pelo Gestor de Parceria do FMS, Ênio Gonçalves:

1. ANÁLISE FINANCEIRA:

Em relação a prestação de contas financeira, obtidas no site da prefeitura: <http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/arquivos/controladoria/viver-livre-t-c-fms-0012019-processo-2019016440>, observou-se os seguintes itens:

- A entidade recebeu 12 parcelas de R\$ 30.000,00 cada, totalizando R\$ 360.000,00 reais de repasse realizado;
- Houve cobrança de R\$ 1433,47 relativa a despesas bancárias devidamente pagas com recursos próprios da entidade;
- A entidade realizou a devolução dos valores de forma individual conforme declarações e comprovantes bancários anexados na prestação de contas.

1.1 APONTAMENTOS PARCELA 1:

- Foi realizada a devolução de recurso referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 08/2019 no valor R\$8,74. Também na mesma parcela foi devolvido o valor de R\$80,20 referente a multa de pagamento em atraso do INSS referente ao mês 07/2019.

- Houve a devolução das despesas pagas indevidamente com recurso da parceria com os comprovantes anexo à prestação de contas no valor total de R\$88,20.
- Na prestação de contas da referida parcela consta o total de R\$30.312,50. contudo, após análise dos cálculos fechou em R\$30.311,55.

1.2 APONTAMENTOS PARCELA 2:

- Foi realizada a devolução de recurso referente a multa de pagamento atrasado de telefone no valor R\$10,35 do mês 09/2019. Na mesma parcela houve reembolso no valor de R\$32,40 referente a conta de luz do mês 04/2019 e R\$149,29 referente a multa por atraso do INSS.
- Houve a devolução das despesas pagas indevidamente com recurso da parceria com os comprovantes anexo à prestação de contas no valor total de R\$192,04.
- Na prestação de contas da referida parcela foi informado o total de despesas/receitas no montante de R\$30.359,66.

1.3 APONTAMENTOS PARCELA 3:

- Foi realizada a devolução de recurso referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 10/2019 no valor R\$7,39.
- Também na mesma parcela foi devolvido o valor de R\$286,88 referente a multa de pagamento em atraso do INSS referente ao mês 09/2019.
- Devolução do valor de R\$33,52 referente a multa por atraso da conta de luz do mês de 05/2019.
- Houve a devolução das despesas pagas indevidamente com recurso da parceria com os comprovantes anexos à prestação de contas no valor de R\$327,79.
- Na prestação de contas da referida parcela foi dado a soma no valor de R\$30.516,29; contudo após análise dos cálculos fechou em R\$30.229,41.

1.4 APONTAMENTOS PARCELA 4:

- Foi realizada a devolução de R\$103,11 referente a multa por atraso do pagamento do INSS mês 10/2019 .
- Também houve a devolução de R\$0,58 da conta de luz atrasada do mês 06/2019.

- R\$8,37 referente a multa de pagamento em atraso da conta de telefone do mês 11/2019
- Houve a devolução das despesas pagas indevidamente com recurso da parceria com os comprovantes anexos à prestação de contas no valor total de R\$169,48
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.279,66.

1.5 APONTAMENTOS PARCELA 5:

- Foi realizada a devolução do valor de R\$11,92 referente a conta de telefone do mês 12/2019 que foi paga atrasada.
- O valor R\$24,96 multa da conta de luz do mês 07/2019.
- Devolução de R\$206,58 referente ao pagamento em atraso da guia do INSS do mês 11/2019.
- Houve a devolução das despesas pagas indevidamente com recurso da parceria com os comprovantes anexo à prestação de contas no valor total de R\$243,46.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.410,79.

1.6 APONTAMENTOS PARCELA 6:

- Houve o reembolso de R\$8,59 referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 01/2019.
- Reembolso de R\$55,19 referente ao atraso na conta de luz do mês 08/2019.
- Reembolso do valor de R\$114,57 referente ao atraso no pagamento da guia do INSS referente ao mês 12/2019.
- Houve a devolução das despesas pagas indevidamente com recurso da parceria com os comprovantes anexo à prestação de contas no valor total de R\$178,35.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.398,30.

1.7 APONTAMENTOS PARCELA 7:

- Houve o reembolso de R\$9,32 referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 02/2010.
- Reembolso de R\$46,31 referente ao atraso na conta de luz do mês 09/2019.
- Reembolso do valor de R\$160,75 referente ao atraso no pagamento da guia do INSS referente ao mês 01/2020.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.394,43.

1.8 APONTAMENTOS PARCELA 8:

- Houve o reembolso de R\$8,38 referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 03/2020.
- Reembolso de R\$34,56 referente ao atraso na conta de luz do mês 08/2019.
- Reembolso do valor de R\$172,21 referente ao atraso no pagamento da guia do INSS referente ao mês 02/2020.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.393,20.

1.9 APONTAMENTOS PARCELA 9:

- Houve o reembolso de R\$7,03 referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 04/2020.
- Reembolso de R\$52,72 referente ao atraso na conta de luz do mês 11/2019.
- Reembolso do valor de R\$183,66 referente ao atraso no pagamento da guia do INSS referente ao mês 03/2020.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.421,46.

1.10 APONTAMENTOS PARCELA 10:

- Houve o reembolso de R\$9,06 referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 05/2020.
- Reembolso de R\$35,50 referente ao atraso na conta de luz do mês 12/2020.
- Reembolso do valor de R\$183,66 referente ao atraso no pagamento da guia do INSS referente ao mês 04/2020.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.395,82.

1.11 APONTAMENTOS PARCELA 11:

- Houve o reembolso de R\$10,20 referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 06/2020.
- Reembolso de R\$37,63 referente ao atraso na conta de luz do mês 01/2020.
- Reembolso do valor de R\$206,58 referente ao atraso no pagamento da guia do INSS referente ao mês 05/2020.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.422,01.

1.12 APONTAMENTOS PARCELA 12:

- Houve o reembolso de R\$8,25 referente a multa por atraso da conta de telefone do mês 07/2020.
- Reembolso de R\$53,23 referente ao atraso na conta de luz do mês 02/2020.
- Reembolso do valor de R\$91,66 referente ao atraso no pagamento da guia do INSS referente ao mês 06/2020.
- A prestação de contas da referida parcela foi dada à soma no valor de R\$30.385,54.

2. ANÁLISE DAS METAS:

Quanto às metas, considerando o Parecer Técnico Conclusivo emitido pelo Gestor da parceria, bem como os relatórios mensais de atividades emitidos pela entidade, apresentamos tabela com o quantitativo das metas previstas e realizadas, com respectivo percentual de atingimento, conforme segue:

META	PREVISTO	REALIZADO
1- Acolhimento, tratamento e atendimento para pessoas do sexo masculino e feminino para tratamento e recuperação contra dependência química e alcoólica	360 atendimentos individuais 96 atendimentos em grupo 12 atendimentos familiares 120 atendimentos médicos clínico geral 120 atendimentos médicos dentista	INDIVIDUAIS: 392 GRUPO: 160 FAMILIARES: 403 CLÍNICO GERAL: 237 DENTISTA: 60
	48 atividades físicas com técnicas de relaxamento consciência do corpo e movimento 96 atividades de futebol	RELAXAMENTO: NI FUTEBOL:175

	120 avaliações caps AD	AVALIAÇÕES: NI
	12 orientações sobre risco de contaminação de doenças 48 orientações sobre limpeza e manutenção de seus pertences pessoais e espaço de convivência	SAÚDE:2 LIMPEZA: 708
	4 cursos profissionalizantes de manicure para mulheres 4 cursos de fiscalização de containers para homem	NI
	48 palestras de prevenção de recaída 48 palestras sobre a música como linguagem 48 palestras trabalhando as emoções com a música 48 palestras AA e NA	RECAÍDA: 28 MÚSICA: NI EMOÇÕES: NI AA e NA: 80
	48 oficinas sócio educativas de contoterapia 48 oficinas musicoterapia 48 oficinas de arteterapia 48 oficinas de videoterapia	CONTOTERAPIA: NI MUSICOTERAPIA: NI ARTETERAPIA: NI VÍDEO TERAPIAS:46
	360 acompanhamentos psicológicos	ACONSELHAMENTO: 624
	48 atividades educativas - leitura de textos 48 questionário dirigido de interpretação 48 atividades de (continue o conto e dê outro final a ele)	NI
Obs: NI= Não Informado		

Em relação às metas, cabe destacar que no plano de trabalho consta como indicadores qualitativos e quantitativos para aferição do cumprimento das metas, os seguintes documentos: atas de presença de acompanhamento familiar, ata diária das atividades exercidas diariamente pela entidade, fichas/prontuários dos acolhidos na entidade, relatório circunstanciado emitido pela entidade. Contudo, apenas o relatório circunstanciado foi encaminhado nas prestações de contas mensais. Sendo assim, não houve comprovação documental das metas informadas.

Embora haja o entendimento por parte do gestor da parceria de que a entidade cumpriu com a meta, esta comissão entende que a entidade realizou o acolhimento e tratamento, contudo nem todas as ações previstas para o devido atingimento da meta, foram realizadas/comprovadas.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

Cumpre-nos informar que foram realizadas 4 visitas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação durante o período de vigência da parceria, conforme listado abaixo:

- 17ª fase - Relatório 016/2020 - 16/01/2020
- 18ª fase - Relatório 041/2020 - 13/02/2020
- 19ª fase - Relatório 064/2020 - 27/04/2020
- 20ª fase - Relatório 023/2020 - 15/07/2020

4. APONTAMENTOS FINAIS:

- Em relação às metas pactuadas, não houve possibilidade de aferição dos resultados quantitativos pelo fato dos relatórios circunstanciados não apresentarem coincidência com as metas previstas no plano de trabalho.
- Sugere-se que os próximos planos de trabalho façam a devida convergência e ajustes com as ações executadas na entidade. (Ex: Ao relatarem palestras efetuadas não há necessidade de indicar a quantidade por assunto, apenas o total de palestras a serem realizadas).

-
- Vimos a importância de comprovação das presenças/atendimentos realizados por meio de listas de presença, da qual não nos foi repassada.

Ante ao exposto, **Homologamos com Ressalvas** o pronunciamento emitido pelo Gestor da Parceria, referente a Prestação de Contas Final do **Termo de Colaboração FMS 002/2019 - Período de 07/2019 a 06/2020**, e encaminhamos os apontamentos acima ao Gestor da Parceria para ciência e tomada de medidas que julgar necessárias.

Balneário Camboriú, 05 de maio de 2021.

Nilzete Teixeira
Membro
Matrícula nº 2.953

Jaciara Di Santo Santos
Membro
Matrícula 40.995

Lucimar de F. Pereira
Presidente
Matrícula nº 35.087

Benefícios alcançados:

Quando falamos de dependência química, o primeiro aspecto que deve ser considerado é que se trata de uma doença, reconhecida desta forma pela OMS (Organização Mundial de Saúde). O consumo de drogas, lícitas e ilícitas, afeta de maneira profunda amplos aspectos da vida das pessoas que as utilizam, dos grupos nos quais elas estão inseridas e da sociedade no geral. A dependência se associa a problemas graves como a ocorrência de acidentes, violência, crimes, produção ou agravamento de doenças variadas, queda no desempenho escolar ou no trabalho, transtornos mentais, conflitos familiares, entre outros.

Dentro dessa complexidade descrita, nossa Instituição oferece tratamento semelhante à residência, fornecendo suporte às pessoas em situação de vulnerabilidade social por uso ou dependência de substâncias psicoativas, com idade maior de 18 anos, e que necessitam de acompanhamento terapêutico e afastamento por período prolongado, do ambiente no qual se iniciou/desenvolveu/estabeleceu o uso/ dependência.

Os benefícios percebidos no tratamento são: promoção do atendimento e acompanhamento técnico da pessoa acolhida durante o tratamento, retorno do acolhido a uma rotina com normas, regras e disciplina, promoção do desenvolvimento pessoal. O tratamento na comunidade também oportuniza a formação de vínculos, com a convivência entre os pares, estimulando a convivência comunitária, restabelece e fortalece vínculos familiares e sociais fragilizados, incentiva a aquisição de um estilo de vida saudável, livre do consumo de substância psicoativas, propicia apoio e orientação espiritual pautado no respeito à crença individual, bem como orientamos e atendemos as famílias dos acolhidos, para que possam lidar melhor com a dependência química, ajudando seus familiares de maneira adequada. Prevenimos o agravamento de situação de risco ou de transtornos dos usuários

Durante o tratamento percebemos também a mudança no comportamento dos acolhidos. A solicitação gradativa de mudança na CT ajuda a pessoa a se responsabilizar pelo seu próprio processo de crescimento e participar ativamente no processo de outros em tratamento e da administração do processo terapêutico da CT. Dentre os incentivos que realizamos, também se encontra a garantia e promoção ao acesso à rede de saúde para atendimentos e acompanhamento na rede pública (consultas médicas, vacinação, encaminhamentos em casos de urgência e emergências as unidades como UPA, realização de exames laboratoriais entre outros procedimentos de saúde, que ocorrem do início ao término do período de acolhimento de cada indivíduo). Além de encaminhamentos sócio assistenciais para emissão de documentos pessoais, saídas programadas visando a reinserção social e familiar, entre outras demandas individuais, como perícias e audiências, etc.

Compreendemos enquanto serviço, que nossas atividades contribuíram para minimizar as consequências sociais em nosso município associadas ao uso nocivo e/ou dependência de substâncias psicoativas e contribuição para a promoção de qualidade de vida, desenvolvimento e bem estar social da pessoa em vulnerabilidade associada ao abuso e/ou dependência de substâncias psicoativas.

Dificuldades encontradas:

As principais dificuldades encontradas no tratamento são resultado do uso prolongado, situação de rua que muitos chegam e rompimento dos vínculos e rede de apoio.

A primeira etapa do tratamento é a desintoxicação, que busca possibilitar a abstinência e a recuperação do uso de drogas. Durante essa primeira etapa, como muitos estão sob o uso prolongado da droga, não conseguem passar pelo período de abstinência, que é o período em que ocorre a interrupção do uso, e desistem do tratamento. Encontramos alguma resistência de alguns acolhidos, em aceitarem que o tratamento não é somente a interrupção do uso, que a dependência química não tem cura, que só pode ser tratada e estacionada, muitos também apresentam resistência em trabalhar suas questões emocionais nos processos psicoterapêuticos. Sendo que essa é uma questão fundamental.

Percebemos também como dificuldade no tratamento a falta de engajamento da família em alguns casos. Muitos acolhidos chegam sem nenhuma rede de apoio, em consequência verificamos alguns problemas que não dizem respeito somente ao uso de álcool e drogas, mas também frutos da marginalização, a maioria possui baixa escolaridade, que reflete na percepção rígida que dificulta a aceitação e perseverança de mudança, e dificuldade no mercado de trabalho. Outra dificuldade encontrada é no pós tratamento, muitos concluem e em decorrência da falta da rede de apoio não tem para onde ir. Todas essas questões acabam por influenciar na falta de motivação para o tratamento, em algumas situações.